

De: Comissao Licitações <comissaolicitacao@caldasnovas.go.gov.br>  
Enviado em: sexta-feira, 23 de abril de 2021 08:26  
Para: TOP PNEUS  
Cc: pregao@cachoeiradosul.rs.gov.br; prefeitura@veredinha.mg.gov.br;  
compras@veredinha.mg.gov.br; licitacao@veredinha.mg.gov.br;  
compras@guaira.pr.gov.br; licitacao@santoantoniодоamparo.mg.gov.br;  
licitacao@ubaporanga.mg.gov.br; licitacao@cristianoootoni.mg.gov.br;  
compras@cristianoootoni.mg.gov.br; licitacao@saopedrodosuacui.mg.gov.br;  
compras@saopedrodosuacui.mg.gov.br; prefeitura@colatina.es.gov.br;  
compras@colatina.es.gov.br; licitacao@colatina.es.gov.br;  
prefeitura@jesupolis.go.gov.br; licitacao@jesupolis.go.gov.br;  
compras@jesupolis.go.gov.br; prefeitura@montesclarosdegoias.go.gov.br;  
licitacao@montesclarosdegoias.go.gov.br;  
licitacao@monsenhorpaulo.mg.gov.br; compras@monsenhorpaulo.mg.gov.br;  
cpl@saaevr.com.br; compraspmabes@gmail.com;  
licitacao@prefeituradeaguiabranca.es.gov.br;  
compras@prefeituradeaguiabranca.es.gov.br; cpp2.2020@gmail.com;  
licitacao@sesp.es.gov.br; compras@sesp.es.gov.br; licitacao@bicas.mg.gov.br;  
compras@bicas.mg.gov.br; licitacao@brumadinho.mg.gov.br;  
compras@brumadinho.mg.gov.br; licitacao@comercinho.mg.gov.br;  
compras@comercinho.mg.gov.br; pregoescorregofundo@gmail.com;  
licitacao@corregofundo.mg.gov.br; compras@corregofundo.mg.gov.br;  
orcamento@itaguara.mg.gov.br; licitacao@itaguara.mg.gov.br;  
compras@itaguara.mg.gov.br; licitacao@laranjal.mg.gov.br;  
compras@laranjal.mg.gov.br; licitacoes@ourofino.mg.gov.br;  
compraslicitacoes@ourofino.mg.gov.br;  
licitacao@brasilandiademinas.mg.gov.br;  
compras@brasilandiademinas.mg.gov.br; licitacao@pirapetinga.mg.gov.br;  
compras@pirapetinga.mg.gov.br; compras@sabinopolis.mg.gov.br;  
licitacaoitambe@hotmail.com; licitacao@carnaubadosdantas.rn.gov.br;  
gabinete@analandia.sp.gov.br; licitacao@analandia.sp.gov.br;  
compras@analandia.sp.gov.br; compras@araras.sp.gov.br;  
licitacao@araras.sp.gov.br; licitacao@descalvado.sp.gov.br;  
gabinete@lucianopolis.sp.gov.br; licitacao@lucianopolis.sp.gov.br;  
licitacao.presidente@portofeliz.sp.gov.br; licitacao@portofeliz.sp.gov.br;  
compras@portofeliz.sp.gov.br; cpl@pjf.mg.gov.br; licitacao2  
@pmsrs.mg.gov.br; compras@pmsrs.mg.gov.br; compras@ajuricaba.rs.gov.br;  
licitacompras@cisevmj.com.br; consorcio.saude@hotmail.com;  
licitacao@coromandel.mg.gov.br; compras@coromandel.mg.gov.br;  
licitacao@itaudeminas.mg.gov.br; compras@itaudeminas.mg.gov.br;  
licitacao@morrodopilar.mg.gov.br; compras@morrodopilar.mg.gov.br;  
licitapedras@hotmail.com; licitacao@pedrasdemariadacruz.mg.gov.br;  
compras@pedrasdemariadacruz.mg.gov.br; licitacao.pintopolis@bol.com.br;  
compras@pintopolis.mg.gov.br; licitacao@pintopolis.mg.gov.br;  
pmvlicitacao@netsite.com.br; pmvlicitacao@hotmail.com;  
licitacao@vazante.mg.gov.br; compras@vazante.mg.gov.br;  
licitalassance@hotmail.com; compras@lassance.mg.gov.br;  
licitacao@lassance.mg.gov.br; licitacao@oliveirafortes.mg.gov.br;  
compras@oliveirafortes.mg.gov.br; licitacao@carneirinho.mg.gov.br;  
compras@carneirinho.mg.gov.br; licitaveredinha@hotmail.com;  
licitacaoalvinopolis@gmail.com; educacao@goiana.mg.gov.br;  
licitacao@goiana.mg.gov.br; compras@goiana.mg.gov.br;  
acispes@acispes.com.br; licitacao@dslourenco.es.gov.br;  
compras@dslourenco.es.gov.br; licitacoespmcmd@hotmail.com;

**Cc:** licitacao@cmd.mg.gov.br; compras@cmd.mg.gov.br;  
compraslicitacao@lambari.mg.gov.br; licitacaopequi@hotmail.com;  
licitacao@pequi.mg.gov.br; licitacoespequi@gmail.com;  
licitacao@recreio.mg.gov.br; compras@recreio.mg.gov.br;  
compras@samonte.mg.gov.br; licitacao@samonte.mg.gov.br;  
licitacao@serranopolisdeminas.mg.gov.br;  
compras@serranopolisdeminas.mg.gov.br; licitacaosafira@hotmail.com;  
licitacao@capanema.pr.gov.br; francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br;  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br; compras@doresdoturvo.mg.gov.br;  
setordecompras@pmsmm.rj.gov.br; licitacao@junqueiropolis.sp.gov.br;  
compras@junqueiropolis.sp.gov.br; comissao.pregao@santavitoria.mg.gov.br;  
compras@santavitoria.mg.gov.br; licitacao@aimores.mg.gov.br;  
compras@aimores.mg.gov.br; licitacao@araujos.mg.gov.br;  
compras@araujos.mg.gov.br; licitacao@careacu.mg.gov.br;  
compras@careacu.mg.gov.br; licitacao@carmodeminas.mg.gov.br;  
compras@carmodeminas.mg.gov.br; administracao@ibirite.mg.gov.br;  
compras@ibirite.mg.gov.br; licitacaomontezuma@gmail.com;  
licitacao@montezuma.mg.gov.br; compras@montezuma.mg.gov.br;  
licitacao@pmsaa.com.br; compras@pmsaa.com.br;  
delicitacaocomissao@gmail.com; licitacao@saodomingosdocariri.pb.gov.br;  
compras@saodomingosdocariri.pb.gov.br; nac@sooretama.es.gov.br;  
compras@sooretama.es.gov.br; licitacao@sooretama.es.gov.br;  
licitacao@tamandare.pe.gov.br; compras@tamandare.pe.gov.br;  
cprs.cpl@pm.ba.gov.br; licitacao@berilo.mg.gov.br;  
compras@berilo.mg.gov.br; licitacao@setubinha.mg.gov.br;  
licitacao@goiabeira.mg.gov.br; compras@goiabeira.mg.gov.br;  
catutilicitacao@yahoo.com.br; licitacao@catuti.mg.gov.br;  
compras@catuti.mg.gov.br; licitacao@congohal.mg.gov.br;  
licitacao@santavitoria.mg.gov.br; licitacao@abadiadosdourados.mg.gov.br;  
compras@abadiadosdourados.mg.gov.br;  
licitacaocoronelpacheco.mg.gov@yahoo.com.br;  
licitacao@coronelpacheco.mg.gov.br; compras@coronelpacheco.mg.gov.br;  
licita.pmsjl@yahoo.com.br; licitacao@saojoaodalagoa.mg.gov.br;  
compras@saojoaodalagoa.mg.gov.br; selicpmi@gmail.com;  
licitacaovicosarn@gmail.com

**Assunto:**

Re: Fw: Ref: Esclarecimento sobre exigência do CERTIFICADO DO IBAMA em nome do FABRICANTE DOS PNEUS, com decisões favoráveis do TCE MG 1610482044633blob.jpg

**Anexos:**

Bom dia.

Como consta no edital do pregão presencial em epígrafe, os pneus ora licitados serão aceitos somente com procedência nacional, de 1ª qualidade e aprovados pelo Inmetro. Nosso intuito é adquirir produtos com boa qualidade sem restrição de competitividade.

Atenciosamente.

Cleris Felício de Lima - Pregoeiro.

Em sex., 23 de abr. de 2021 às 06:28, TOP PNEUS <[toppneusjf@yahoo.com](mailto:toppneusjf@yahoo.com)> escreveu:

Ilustríssimos (a) Pregoeiros (a),

Venho lhes informar que alguns editais de PNEUS NOVOS têm feito exigência do Certificado do IBAMA em nome dos FABRICANTES dos pneus, diversas prefeituras tem exigido o que inibe a cotação de pneus de baixa qualidade que não possui o devido certificado. O TCE MG já se posicionou favorável a exigência, já com jurisprudência e Acórdão com a devida concordância com a exigência do **certificado do IBAMA em nome do FABRICANTE dos pneus**, uma vez que basta acessar o sítio eletrônico do IBAMA e digitar o CNPJ do fabricante e emitir o certificado de forma gratuita. **Angelândia por exemplo retificou seu edital e passou exigir, assim como Coluna e outro municípios que já exigem como: Rio Vermelho, Engenheiro Caldas, Ubaporanga, Marilac, Caratinga, Inhapim, Serra Azul de Minas, Vargem Alegre, Entre Folhas, Itanhomi, Consaúde (Ipatinga), Senador Modestino Gonçalves, CISVAS (Santa Maria do Suaçuí), Alvorada de Minas, Sabinópolis, Peçanha, Coluna, Franciscópolis, Gonzaga, Sardoá, Governador Valadares, Muriaé, Espera Feliz, Marliéria, Naque, Jequitinhonha, Frei Gaspar, Franciscópolis, Poté, Pavão, Capélinha, Angelândia, Carai, Ataléia, Entre Folhas, Dom Cavati, Periquito, Alvorada de Minas, São Sebastião do Maranhão, Gonzaga, CISNORJE, CISEVMJ, São Pedro do Suaçuí, Coroaci, Divino, Engenheiro Caldas, Matipó, Curvelo, Teófilo Otoni, Governador Valadares, SAAE de Governador Valadares, Aimorés e muitos outros órgãos públicos.**

**Percebam que o município de Amaporã no Estado do Paraná já tem um ADENDO com a exigência, do Certificado do IBAMA em nome do FABRICANTE DOS PNEUS (como está anexo ao e-mail).** Menciono o Estado do Paraná porque o Estado de Minas Gerais em quase todos os órgãos da Administração Pública a exigência já é unânime quanto ao CERTIFICADO DO IBAMA DO FABRICANTE DOS PNEUS, cuja busca seja contratar e adquirir um produto de qualidade.

A exigência do certificado do IBAMA em nome do FABRICANTE dos pneus é tida como uma exigência legal com diversos julgados do nosso próprio egrégio Tribunal de Contas do Estado, como consta em anexos as decisões. A exigência acaba vedando a cotação de marcas de fabricantes que não possui a certificação e de baixíssima qualidade como: **LINGLONG, APTANY, CHIN TYRES, WESTLAKE, FORERUNNER, ROSAVA, JK, SAILUM, COOPER, FIREMAX, FARROAD, GOFORM, COMPASAL, WANLI, GOALSTAR, ROSAVA, JK, COOPER, FORERRUNER, FEDERAL** e muitas outras que não possui a devida certificação ambiental.

Ressalte-se que a baixa qualidade de determinados pneus de origem importados, tem um gasto econômico ainda maior, as vezes precisa comprar 03 ou 02 jogos de pneus importados para rodar o que um pneu de boa qualidade roda. Concluindo, o econômico que sai caro.

O município de Angelândia, Rubim e Coluna retificaram seus editais com a inclusão da exigência do **Certificado do IBAMA em nome do Fabricante dos pneus**.

Exemplo:

#### 9.1 – Qualificação técnica:

a) **Certificado de Regularidade junto ao IBAMA, Cadastro Técnico Federal, emitido em nome do FABRICANTE** dos pneus, cadastro de fabricação de pneus e similares; De acordo com a Resolução do CONAMA nº 416/2009, bem como, Instrução Normativa IN nº 01/2010 do IBAMA - Ministério do Meio Ambiente.

b) Atestado de capacidade técnica emitido por órgão de direito público, com reconhecimento de firma do responsável.

Tal exigência de fato evita a cotação de marcas que não possui o certificado, existem diversos pneus de origem importado de baixíssima qualidade (LINGLONG, APTANY, CHIN TYRES, WESTLAKE, FORERUNNER, ROSAVA, JK, SAILUM, COOPER dentre outras marcas) que não possui certificação do IBAMA e a Administração Pública por fim acaba na célebre frase ao comprar o barato que sai caro.

Segue anexos com as decisões do TCE MG e editais com a exigência, espero que analise e veja o que é melhor para a Administração e o setor de transporte.

Espero ter contribuído com este esclarecimento, a Administração pública resguarda ao adquirir produtos que possui certificação, sabendo que diversas marcas de importados não possui o certificado do fabricante emitido pelo IBAMA. **Todos sabem que há marcas de pneus que não rodam 5.000 quilômetros, o que um pneu normalmente deveria rodar e ter vida útil de no mínimo 35 a 40.000 quilômetros, basta fazerem as contas quantos pneus que rodaram 5.000 quilômetros deveram adquirir para rodar o que um pneus de boa qualidade rodaria 35.000 quilômetros no mínimo?**

*Haja vista, que existem fatos que não é ter preferência por marcas de um produto, mas ter preferência por qualidade e que menos onera o município (que já vive um sufoco para adquirir e pagar o que comprou de forma árdua) com o pouco uso ou desperdício.*

Ressalto que o certificado do IBAMA em nome do FABRICANTE dos pneus pode ser emitido no sítio eletrotônico do IBAMA sem custo, não ficando o licitante dependendo do fabricante para fornecer, basta acessar o sito eletrônico do IBAMA digitar o CNPJ do fabricante do pneu e emitir o certificado, como se emite as certidões como FGTS, FEDERAL (na forma gratuita e prática).

Errata do município de Lajinha com a exigência do certificado do Ibama em nome do fabricante dos pneus. Publicação Imprensa Oficial de Minas Gerais do dia 01 de abril de 2020 - <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/?dataJornal=2020-04-01#caderno-jornal>

#### Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais

Gilberto Moreira

Jornal Minas Gerais, Diário Oficial de Minas Gerais,  
Publica o Oficial

#### Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais

Gilberto Moreira

Jornal Minas Gerais, Diário Oficial de Minas Gerais,  
Publica o Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJINHA/MG ERRATA PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 004/2020. **A presente ERRATA é ora levado a efeito, para retificar o Processo Administrativo Licitatório Nº 004/2020 Pregão Presencial Nº 001/2020, tem por objeto o Registro de preço para aquisição de pneus e afins, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração e demais secretarias, do Município de Lajinha MG**, regido pela Lei Federal n.º 8.666/93, artigo 25, e Atendendo Orientação Do Tribunal De Contas De Minas Gerais, torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que houve alteração nas exigências quanto ao objeto, cabendo as seguintes correções: Onde se lê: 8. Dos Documentos De Habilitação. Envelope Nº 02. ANEXO I. Termo De Referência, Valor Estimado E Descrição Do Objeto. 3. Especificações Dos Bens. 1. O Licitante deverá apresentar obrigatoriamente marca e a descrição detalhada do objeto ofertado em sua proposta de preço sob pena de desclassificação, e obedecer em suas especificações as normas estabelecidas em Lei. 2. Os produtos ofertados deverão ser de fabricação NACIONAL, não sendo aceitos pneus rechapados e/ou remoldados; Leia-se: 8 Dos Documentos De Habilitação. Envelope Nº 02 Inclui-Se: 8.4 Apresentar Certificado do INMETRO, em conformidade com as normas da ABNT. 8.5 **Apresentar Certificado de regularidade junto ao IBAMA, CADASTRO TÉCNICO FEDERAL, EMITIDO EM NOME DO FABRICANTE DO PNEU OFERTADO, cadastro de fabricação de pneus e similares, de acordo com a Resolução CONAMA nº 416/2008**, bem como Instrução Normativa IN nº 01/2010 do IBAMA. Ministério do Meio Ambiente. ANEXO I. Termo De Referência, Valor Estimado E Descrição Do Objeto. 3 Especificações Dos Bens. 1. O Licitante deverá apresentar obrigatoriamente marca e a descrição detalhada do objeto ofertado em sua proposta de preço sob pena de desclassificação, e obedecer em suas especificações as normas estabelecidas em Lei. 2 Não será aceito pneus rechapados e/ou remoldados. Ficam mantidos os demais termos. Esta ERRATA integra o respectivo Processo licitatório, para todos os efeitos legais, sendo publicado no Mural da Prefeitura, site, diário oficial do Município e no Diário Oficial de Minas Gerais. Inteiramos ainda no momento oportuno e aguardo do deferimento do Tribunal De Contas uma nova data será marcada e novo processo, Lajinha - MG, 31 de março 2019 .

**Segue em anexo as diversas decisões do TCE MG favorável a exigência do Certificado do IBAMA em nome do FABRICANTE dos pneus, e inúmeros editais que já inclui a exigência do Certificado do IBAMA do FABRICANTE dos pneus. Não é ter preferência por marca, mas por qualidade, é incompreensível ter que comprar dois ou três pneus para rodar a quantidade de quilometragem que roda um pneu normal de qualidade.**

É a afamada frase do barato que sai caro. Um pneu de boa qualidade tem que rodar no mínimo 35.000 a 40.000 quilômetros é o que fabricante como Pirelli, Goodyear, Firestone, Continental, Bridgestone, Hankook, garante em sua garantia contra defeito de fábrica, um pneu importado de baixa qualidade roda de 5.000 a 7.000 quem atua no setor de transporte conhece desse fato. Conclui-se que teremos que comprar 3 pneus para rodar o que rodaria um de boa qualidade, razão que a administração deve se cercar de exigências legais para evitar essa dilapidação com o dinheiro público que em tempos de crise já se torna imprescindível.

Exigir o IBAMA em nome do FABRICANTE dos pneus assegura a Administração a contratar e adquirir um produto de qualidade, haja vista, que sempre é ofertado o mais barato com a qualidade inferior, que sai caro para o órgão público. Diversos setores de transporte sabe o que é ter que receber um pneu de uma determinada marca e fabricante (já conhecido) que o mesmo

sabe que já lhe trouxe prejuízos. Por tanto, fica a critério da Administração Pública, comissão de compras e licitação o poder discricionário e legal de resguardar a boa contratação.

Posso não ter preferência e escolher a marca, mas posso exigir qualidade por meio até mesmo de documentos que sustente a contratação segura e afaste a oferta de alguns produtos que seus fabricantes não possuem a devida certificação. O poder público não tem o dever de contratar, adquirir produtos que em pouco tempo de uso será descartado, isso vale para todos os objetos a serem contratados.

Atenciosamente,

Leandro M. Villarino

Atendimento a frotista



--  
CPL – Comissão Permanente de Licitação do Município de Caldas Novas – GO  
(64)3454-3549